



REQUERIMENTO Nº 7794/2022

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feita **indicação** ao **Excelentíssimo Prefeito do Município do Recife, Sr. João Campos**, e a **Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, Ana Rita Suassuna**, a fim de que seja instalado um Centro Dia para a pessoa idosa no município do Recife.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido integra um conjunto de requerimentos protocolados após a Reunião Pública realizada por videoconferência e presencialmente no Plenarinho desta Casa, para tratar sobre a conscientização da violência contra a pessoa idosa, realizada no dia 15 de junho.

O dia 15 de junho é o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, data reconhecida, em 2011, pela ONU (Organização das Nações Unidas) após mobilização da Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa. Neste dia, é manifestado em todo o mundo o repúdio à violência contra esse público, por meio do reconhecimento de suas vulnerabilidades e direitos, bem como a divulgação das formas de protegê-los.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

O Brasil envelhece de forma rápida e intensa. Segundo o IBGE, a população idosa brasileira é composta por 29.374 milhões de pessoas, totalizando 14,3% da população total do país. A expectativa de vida em 2016, para ambos os sexos, aumentou para 75,72 anos, sendo 79,31 anos para a mulher e 72,18 para o homem. Esse crescimento representa uma importante conquista social e resulta da melhoria das condições de vida, com ampliação do acesso a serviços médicos preventivos e curativos, avanço da tecnologia médica, ampliação da cobertura de saneamento básico, aumento da escolaridade e da renda, entre outros determinantes.

O Centro Dia é uma unidade pública destinada ao atendimento especializado a pessoas idosas e a pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados. Busca-se evitar o isolamento social, o abandono e a necessidade de acolhimento. Está previsto na Política Nacional do Idoso (Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e no Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) como uma modalidade não-asilar de atendimento, onde o idoso dependente ou que possua deficiência temporária necessite de assistência médica ou de assistência multiprofissional.¹

Diante do exposto, requer-se a aprovação deste requerimento, **para que seja feita indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e à Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política Sobre Drogas, Sra. Ana Rita Suassuna, a fim de que seja instalado um Centro Dia para a pessoa idosa no município do Recife.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de junho de 2022.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

¹ <https://www.gesuas.com.br/blog/centro-dia-idosos/>

